

Nº OPERAÇÃO  
899189/2020Nº SICONV  
899189/2020/MTUR/CAIPROPONENTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE JUTI

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA PRAÇA FENIX NO MUNICIPIO DE JUTI – MS / CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4,20%        |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,55%        |
| Risco                                                                                   | R       | 0,68%        |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,15%        |
| Lucro                                                                                   | L       | 7,50%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 2,00%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 21,51%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JUTI/MS  
Localquarta-feira, 5 de outubro de 2022  
Data

Responsável Técnico

Nome: LÁZARO BARBOSA MACHADO

CREA/CAU: 22039/MG

ART/RRT: 1320220117993